

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR
CNPJ: 02.003.575/0001-93
(JUCEC NIRE 23 3 0002016 2)

Ata de reunião do Conselho de Administração Nº 002/2025 da **COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS METROFOR** realizada no dia 21 de fevereiro de 2025. (Lavrada sob forma sumária – Art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76).

LOCAL, DATA e HORA: Sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, CNPJ: 02.003.575/0001-93, em Fortaleza – CE, na Rua Senador Jaguaribe nº 501, CEP 60.010-010, Bairro Moura Brasil, nesta capital, no dia 21 de fevereiro do ano de 2025, às 10:00hs.

PRESENTES: Estavam presentes os seguintes membros do Conselho: Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares e David Machado Bastos. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente, Antônia Jacyara Silva Pereira; Secretário, Marcos Aurélio Fontenele Mendes dos Santos. **CONVOCAÇÃO:** Procedida pelo Presidente do Colegiado, conforme estabelece o Art. 14 §1º do Estatuto Social da Companhia. **QUORUM:** Presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, adiante assinados. **ORDEM DO DIA: 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Sra. Tânia Mara Silva Coelho e Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira como Membros do Conselho de Administração e eleição do Sr. Luis Otávio Franco Martins como Membro do Conselho Fiscal; 2) Aprovação de Política de Transações com Partes Relacionadas; 3) Aprovação de atualização do Código de Conduta e Integridade; 4) Assuntos Gerais. DELIBERAÇÕES: 1) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.** Foi realizada Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para às 14:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, para tratativas relativas à eleição da Sra. Tania Mara Silva Coelho e Sr. Alfredo José Pessoa de Oliveira como Membros do Conselho de Administração e eleição do Sr. Luis Otávio Franco Martins para o Conselho Fiscal. **2) Aprovação de Política de Transações com Partes Relacionadas.** Foi explanado que a Política tem por objetivo regulamentar as diretrizes e regras a serem observadas pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR nas Transações com Partes Relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, observando a adoção das boas práticas de governança corporativa. A Política de Transações tem como fundamentação a Lei nº 13.303, de 2016 e o Pronunciamento Técnico CPC nº 5, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Aberta a palavra a todos, a Conselheira Bárbara Barros informou da necessidade de alteração no documento do número da Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), atualizando a Deliberação nº 642/10 para a Resolução nº 94/2022. Posta a matéria a prova, a Política foi aprovada por unanimidade. **3) Aprovação de atualização do Código de Conduta e Integridade.** Foi explanado que o Código de Conduta e Integridade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR reflete os princípios éticos e jurídicos, bem como o ordenamento que norteia a Administração Pública e formaliza o compromisso da companhia, dos seus administradores, empregados, colaboradores e daqueles que atuam ou prestam serviços em nome ou para a METROFOR, com o alinhamento dos padrões exigidos de comportamento e conduta nos âmbitos pessoal e profissional ao mais alto nível de ética e de integridade desejado para os processos e relacionamentos internos e externos com a

Instituição. Aberta a palavra a todos, o Conselheiro Alfredo parabenizou a Companhia pela inclusão no Código de tópicos relacionados à Diversidade e LGBTQI+. Posta a matéria a prova, o Código foi aprovado por unanimidade. **4) Assuntos Gerais.** O Conselheiro Plínio Pompeu informou que na 4ª Reunião da Diretoria Executiva do METROFOR, realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, foi posto em pauta a definição sobre a modalidade de desligamento dos empregados comissionados da Companhia. Naquela oportunidade, o Diretor de Gestão Empresarial informou que o Ministério Público do Trabalho, por meio do Processo nº 14185.003815/2023-39 (Notificação de Débito de FGTS), ratificou a obrigatoriedade de pagamento do percentual de 40%, incidente sobre o saldo da conta de FGTS do empregado público ocupante de cargo/emprego exclusivo em comissão. Desta forma, a Diretoria deliberou por unanimidade que, em caso de desligamento de empregados ocupantes de Empregos em Comissão, na modalidade sem justa causa, deverão ser obedecidos os preceitos legais vigentes, bem como a determinação do Ministério Público do Trabalho, inclusive quanto ao pagamento de indenização de multa rescisória do FGTS (40%). Continuando com os informes gerais, o Conselheiro Plínio Pompeu informou que está em fase de conclusão o Balanço Socioambiental referente ao ano de 2024 que posteriormente será encaminhado aos Conselheiros para apreciação. Após este feito a Senhora Presidente do Conselho facultou a palavra aos presentes e como ninguém mais quisesse fazer uso, a Presidente encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, sendo lavrada esta ata que após lida e aprovada foi assinada pelos Conselheiros presentes. Ass) Antônia Jacyara Silva Pereira, Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto, Danilo Gurgel Serpa, César Augusto Ribeiro, Roberto Bringel de Oliveira Correia, Barbara Ozarina Rodrigues Barros, Walter Batista de Santana Filho, Aurilene Gomes Ximenes Tavares e David Machado Bastos. Fortaleza, 21 de fevereiro de 2025.

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

MARCOS AURÉLIO FONTENELE MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DO CONSELHO